LEI MUNICIPAL Nº 2.948, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Reconhece e declara de utilidade pública a Fanfarra Independente Carmense e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Fanfarra Independente Carmense, inscrita no CNJP sob o nº 54.207.969/0001-67, com sede na Rua Ezequias Caetano de Almeida nº 390, no bairro Rosário, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A Fanfarra Independente Carmense tem por finalidade promover atividades artísticas, culturais e educacionais, especialmente através da música, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade local e regional, além de fomentar a cidadania, a inclusão social e o incentivo à juventude.

Art. 3º- A entidade acima mencionada fará jus aos benefícios previstos em legislação vigente para instituições declaradas de utilidade pública, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de abril de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
15/04/25 a 15/05/25